PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

Edital de

A
I

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

Autos nº. 0000116-20.2014.8.16.0058– Execução Fiscal
Exequente: Fazenda Pública do Município de Campo Mourão.
Executado: G. S. A. AGROPECUARIA LTDA (CNPJ: Não cadastrado).
Venda em Primeiro Leilão: Dia 12 de Abril de 2021, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda
Venda em Segundo Leilão: Dia 26 de Abril de 2021, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil. **(50 %).**

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br**

Descrição do Bem: Carta de datas nº 17 da quadra nº 21 com área de 360,00m² situado na planta do Jardim Cidade Nova nesta cidade com as seguintes divisas: 12,00m de frente para a rua nº 05; 30,00m de fundos laterais, de uma lado com a data nº 16 e de outro lado com a data nº 18; 12m nos fundos com a data nº 05 matricula nº 24.806 do CRI 1º oficio desta comarca. Benfeitoria: uma edificação residencial em alvenaria de tijolos sem rebocar, esquadrias metálicas, coberta de Eternit com área de aproximadamente 80,00m². O imóvel situa – se a rua Ozorio Pontes nº 145 contendo asfalto.

Avaliação: Data de terras nº 17 avaliado em R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e Benfeitorias avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), perfazendo o total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Em 14 de março de 2019.

Avaliação Atualizada: R$ 124.448,60 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Em 01 de outubro de 2020.

Ônus: Constam pendências na matrícula, sendo: Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº 32/2009; Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº 0116-20.2014.8.16.0058; Auto de Arresto Depósito expedido pela 1ª Vara Cível de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº 0011727-62.2017.8.16.0058; Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº 0011727-62.2017.8.16.0058.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8P3 5LNYC 43XHM L2VKY

Depositário: Depositário Público (Gerson Guimarães do Vale).

Dívida: R$ 525,84 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Em 9 de outubro de 2013.

Intimação: Fica pelo presente intimado o Executado, **MERCADO COHAPAR - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, seu representante, e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Observação:O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o valor do lance poderá ser pago em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1° do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4° do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADOnesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2021. Eu_____ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8P3 5LNYC 43XHM L2VKY